



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 279/2017**

Data: 07 de agosto de 2017

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a Expo Rondon 2017.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a Expo Rondon 2017, devendo ser respondidos os seguintes questionamentos, devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios:

- 1) Quais foram as empresas fornecedoras de bebidas alcóolicas (especialmente cerveja e chopp) contratadas? Quais marcas foram servidas? Houve procedimento licitatório? Qual foi o valor pago para referidas empresas? Encaminhar documentos e empenhos.
- 2) Quantos ingressos foram vendidos para cada show musical realizado na Arena de Rodeio? Detalhar o número e a modalidade dos referidos ingressos (inteiro, meia-entrada e cortesia).
- 3) Quais foram as despesas e as receitas dos shows musicais realizados na Arena de Rodeio? Apresentar o balanço informando, ao final, se referidos shows causaram lucro ou prejuízo aos cofres públicos, apontando os valores com documentos comprobatórios.
- 4) Como foi realizada a fiscalização dos ingressos na modalidade "meia-entrada" nos shows musicais? Foi permitida a entrada de visitantes portando referidos ingressos sem a devida fiscalização na portaria?
- 5) Houve a liberação da portaria dos shows musicais realizados na Arena de Rodeio, permitindo que pessoas não-munidas de ingressos pudessem adentrar ao local e assistir aos shows? Em caso positivo, qual a justificativa apresentada para referido ato?
- 6) Na última noite do evento, na qual haveria a realização do show gospel com o cantor Fernandinho, posteriormente cancelado, quantas e quais empresas atenderam no âmbito do Parque de Exposições no ramo de alimentação? Referidas empresas foram indenizadas? Em caso negativo, há a previsão de indenização relativamente aos prejuízos que as mesmas tiveram com a ausência de público?



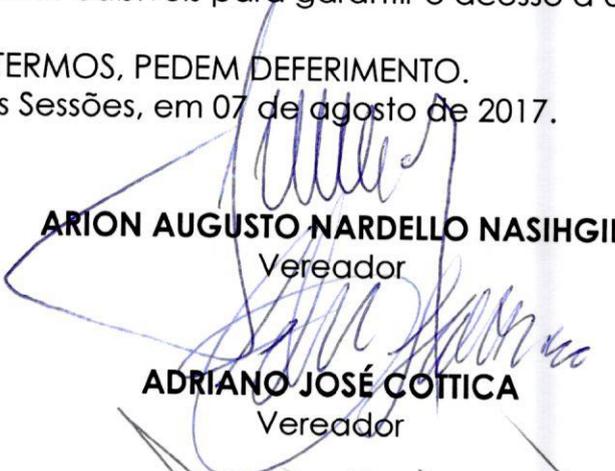
*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

7) De que forma foi concedido o espaço para a exploração do Parque de Diversões? Qual foi a empresa? Houve procedimento licitatório? Qual o valor pago pela empresa à municipalidade pela concessão da área?

8) Qual empresa foi responsável pela manutenção do Parque de Exposições (limpeza, conservação e organização)? Houve procedimento licitatório? A municipalidade fiscalizou o cumprimento das obrigações, tanto legais como trabalhistas, por parte da referida empresa?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.  
Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2017.

  
**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**  
Vereador

  
**ADRIANO JOSÉ COTICA**  
Vereador

  
**JOSÉ REINALDO PEDRALI**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 07/08/17
Obtendo o seguinte resultado.
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>

Nelson Erno Hachmann - 1º Secretário